



DIÁRIO ELETRÔNICO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

Segunda-Feira, 21 de Fevereiro de 2022

<https://defensoria.ac.def.br>

Ano 4, nº 443

SUMÁRIO

GABINETE GERAL01

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS01

GABINETE GERAL

PORTEIRA Nº 060/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para que em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 10/2022, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPE, e a empresa D. D. DE ALENCAR-EIRELI, assinado no dia 17/02/2022 com vigência até 31/12/2022, que tem por objeto em fornecimento de móveis planejados por metro quadrado, para confecção sob medida, podendo atender conforme demanda da Defensoria Pública do Estado do Acre, tudo em conformidade com o Processo SEI Nº 0305.013250.00011/2022-15, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5.
II - Gestor Substituto: TAINAN PORTELA MADEIRO, matrícula nº 9442618-2.

III - Fiscal Titular: MIRLANE CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 9567038-1.

IV - Fiscal Substituto: EMILLY CRISTINE GOMES DA SILVA, matrícula nº 955266-9.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 18 de fevereiro de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública Geral do Estado do Acre.

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 10/2022

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e empresa D. D. DE ALENCAR-EIRELI.

Objeto: Fornecimento de móveis planejados por metro quadrado, para confecção sob medida, podendo atender conforme demanda da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Valor do contrato: O valor total do presente contrato será de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais)

Vigência: A vigência da contratação está adstrita ao exercício financeiro de 2022, com início a partir da data de assinatura deste Termo de Contrato.

Programas de Trabalho: 03092228427530000 – Manutenção das atividades administrativas e Financeiras; Elemento de Despesa: 44.90.52.0000 – Equipamentos de materiais permanentes; Fonte: 100 (RP).

Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2022.

Assinam: SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO - Pela Contratante e DARCY DUARTE DE ALENCAR - Pela Contratada.